

Autorizada a penhora on-line de aplicações em renda fixa e variável



A partir do próximo dia 22 de janeiro os investimentos em renda fixa e renda variável poderão ser alvo de penhora on-line por ordem judicial. De acordo com o Comunicado n. 31.506 do Banco Central, publicado do dia 21/12/2017, as corretoras, distribuidoras de títulos de valores mobiliários e financeiras foram incluídas no sistema de penhora on-line (BacenJud 2.0).

A mudança será feita em três etapas e as instituições receberão ordem direta para bloqueio de valores. No primeiro

momento, serão incluídos os investimentos em cotas de fundos abertos. A segunda etapa começará no dia 31 de março, com a inclusão dos ativos de renda fixa pública e privada - títulos públicos, tesouro direto, certificados de depósitos bancários (CDBs), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e outros.

Os títulos de renda variáveis (investimentos em ações, por exemplo) deverão ser incluídos a partir do dia 30 de maio, de acordo com adaptação das instituições recém-integradas ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).

Cronograma de implantação de alterações no BACENJUD

Prazo esperado para conclusão	Descrição da atividade
Maio 2018	• Auxílio na elaboração de material educacional para magistrados
Fevereiro de 2018	• Ajustes operacionais pelas instituições afetadas e testes conjuntos com o BCB para inclusão das aplicações em Renda Fixa
22 de Janeiro de 2018	Inclusão dos Fundos Abertos
31 de Março de 2018	Implantação Renda Fixa pública e privada
Abril de 2018	• Ajustes operacionais pelas instituições afetadas e testes conjuntos com o BCB para inclusão das aplicações em Rendias Variáveis
30 de Maio de 2018	Inclusão da Renda Variável

Fonte: Banco Central do Brasil

Matheus Durães/Arte CNU

BacenJud

O Bacenjud é o sistema eletrônico de comunicação entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, por intermédio do Banco Central. O sistema permite que a autoridade judiciária encaminhe eletronicamente ao Banco Central requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores, bem como realizar consultas de clientes mantidas em instituições financeiras, como existência de saldos nas contas, extratos e endereços.

Na última década o volume de ordens judiciais cresceu muito com a inclusão de mais instituições financeiras ao CCS. Em 2017 o Banco Central recebeu mais de 3,8 milhões de pedidos de bloqueios judiciais, que somaram R\$ 34 bilhões. Desse total, cerca de R\$ 17 bilhões foram para sanar dívidas com a Justiça.

Fonte: CNJ